



MAPA DE PESSOAL 2014

Carreira	Categoria	Atribuições/ Competências/ Atividades	Área de Formação Académica e/ou Profissional e/ou competência específica	Ocupados				A ocupar				Trabalhadores ausentes por motivo de:					
				Comissão de serviço	Mobilidade Geral - Interna (entidades empregadoras públicas de origem abrangidas pelo âmbito de aplicação objetivo da LVCR)	Relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável - Tempo Total	Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado	Total ocupados	Comissão de serviço	Mobilidade Geral - Interna (entidades empregadoras públicas de origem abrangidas pelo âmbito de aplicação objetivo da LVCR)	Relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável - Tempo Total	Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado	Total a ocupar	Mobilidade Geral - Cedência de interesse público (entidades de destino não abrangidas pelo âmbito de aplicação objetivo da LVCR)	Mobilidade Geral - Interna (entidades empregadoras públicas de destino abrangidas pelo âmbito de aplicação objetivo da LVCR)	Licença sem vencimento	
Técnico Superior	Técnico Superior	especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.	Economia			1	1					0					
			Economia/Gestão			1	1					0					
			Engenharia Civil			2	2					0					
			Engenharia do Ambiente			1	1					0					
			Ensino Básico 1º ciclo			1	1					0					
			Gestão			1	1					0					
			Gestão/Contabilidade e/ Administração Pública			1	1					0					
			Assessoria								1	1					
			Medicina Veterinária			1	1					0					
			Sociologia			1	1					1	1				
Turismo			1	1					0								
Total					0	1	0	16	17		0	0	2	2	0	0	0

Carreiras subsistentes e não revistas

Especialista de Informática	Especialista de Informática, grau 1 nível 1	(Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril) Desempenha funções de conceção e aplicação em qualquer das seguintes áreas: Gestão e arquitetura de sistemas de informação; Infraestruturas tecnológicas e engenharia de software, (ver especificações na referida Portaria). Incumbe ainda ao pessoal integrado nesta carreira as seguintes tarefas, nas respetivas áreas de especialidade: - Colaborar na definição de políticas, no desenvolvimento dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; - Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; - Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.				1	1					0					
Especialista de Informática	Especialista de Informática, grau 1 nível 2	(Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril) Desempenha funções de conceção e aplicação em qualquer das seguintes áreas: Gestão e arquitetura de sistemas de informação; Infraestruturas tecnológicas e engenharia de software, (ver especificações na referida Portaria). Incumbe ainda ao pessoal integrado nesta carreira as seguintes tarefas, nas respetivas áreas de especialidade: - Colaborar na definição de políticas, no desenvolvimento dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; - Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; - Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.										0					
Fiscal Municipal (carreira não revista)	Fiscal Municipal	(Despacho SEALOT n.º 20/94, publicado no Diário da República n.º 110, de 12 de maio de 1994) Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a área de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.				1	1					0					
Total Geral					2	1	0	119	122		2	0	2	5	0	0	0

(a) Um lugar ocupado por aplicação do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto

Aprovado em conjunto com os Documentos Previsionais para 2014:

Câmara Municipal _____/_____/_____

Assembleia Municipal _____/_____/_____



PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2014

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 34/2010, de 2 de setembro; 55-A/2010, de 31 de dezembro; 64-B/2011, de 30 de dezembro; 66/2012, de 31 de dezembro; 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de Abril, propõe-se à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal a seguinte alteração ao Mapa de Pessoal em vigor no corrente ano:

- Inclusão de um posto de trabalho de Técnico Superior com Licenciatura em Arquitetura com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

O Mapa de Pessoal aprovado conjuntamente com os Documentos Previsionais para 2014, contempla três postos de trabalho de Técnico Superior com Licenciatura em Arquitetura:

- Dois postos de trabalho com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- Um posto de trabalho ocupado através de uma situação de mobilidade interna na categoria (nos termos dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual).

A situação de mobilidade interna na categoria da Técnica Superior (Arquiteta) Maria Inês Cavaleiro de Ferreira Núncio Pereira, do Mapa de Pessoal do Município de Palmela, foi autorizada até ao próximo dia 16 de Junho de 2014.

A necessidade de provimento deste posto de trabalho com recurso à situação de mobilidade, surgiu pelo facto de só existir um Técnico Superior afeto aos procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas e de licenciamento de atividades económicas requeridas por particulares.

Atendendo ao elevado número de processos que continuam a dar entrada nos serviços e às diversas alterações legislativas que se têm verificado e que urge implementar nesta área de atuação, propõe-se à Câmara Municipal a criação de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal que permita perspetivar a consolidação da mobilidade interna na categoria da Técnica Superior acima mencionada, de acordo com o disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual.



A consolidação desta situação de mobilidade não afeta o cumprimento da redução de pessoal imposta pelo n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Orçamento de Estado para 2014. O Município está obrigado a reduzir em 2% o número de trabalhadores existentes em 31-12-2013, data em que o número de trabalhadores do Município era 123, nele se incluindo a situação de mobilidade em vigor.

Em termos orçamentais, a rubrica a onerar com as despesas decorrentes da eventual situação de mobilidade encontra-se suficientemente dotada, devido à aposentação recente de dois trabalhadores, cuja despesa estava prevista para todo o ano.

Carreira	Categoria	Atribuições / Competências / Atividades	Postos de trabalho a ocupar
			Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado
Técnico Superior	Técnico Superior	Desenvolver funções de investigação, estudos, conceção e aplicação de métodos e processos enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura exigida; instrução de processos de aprovação de operações urbanísticas; participação em comissões de vistorias municipais de acordo com o seu perfil profissional.	1

Paços do Município de Viana do Alentejo, 12 de fevereiro de 2014,

O Vice-Presidente da Câmara, no uso de Competência delegada,

Aprovações:

- Câmara Municipal 12/02/2014

- Assembleia Municipal 28/02/2014



Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal 2014

Nos termos do n.º 5 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, propõe-se à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal a seguinte proposta de alteração ao Mapa de Pessoal em vigor no corrente ano:

- Inclusão de um posto de trabalho de Técnico Superior com Licenciatura na área de Geografia, cuja caracterização se encontra no quadro infra:

Carreira	Categoria	Atribuições / Competências / Atividades	Posto de trabalho a ocupar
Técnico Superior	Técnico Superior	- Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Administração Urbanística e Processual; - Apoiar na elaboração, gestão, monitorização e atualização dos IGT – Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente os municipais (PDM – Plano Diretor Municipal, PU – Planos de Urbanização e PP – Planos de Pormenor e sua gestão em ambiente SIG – Sistema de Informação Geográfica); - Analisar e emitir pareceres no quadro do ordenamento, planeamento e desenvolvimento territorial; - Realizar estudos e projetos de âmbito físico, demográfico, socioeconómico e ambiental, no que respeita às suas distribuições espaciais e interligações às diversas escalas do território; - Elaborar estudos e projetos com incidência territorial, no âmbito do planeamento, ordenamento do território e ambiente; - Estruturação, gestão e manutenção do Sistema de Informação Geográfica Municipal (SIG) e do SIG-WEB Municipal; - Garantir a manutenção e gestão das bases de dados geográficos georreferenciadas do território municipal; - Organizar, produzir e manter atualizada a cartografia temática georreferenciada sobre o concelho; - Apoiar as diversas unidades orgânicas, sempre que necessária a análise e/ou representação espacial da informação, nos mais diversos domínios; - Integrar, estruturar, gerir, analisar e representar informação geográfica georreferenciada para o apoio ao planeamento e ordenamento do território; - Promover o levantamento de informação de base geográfica para efeitos de planeamento, ordenamento, desenvolvimento e gestão do território; - Promover a avaliação de riscos naturais e elaborar estudos no âmbito da Proteção Civil; - Promover a avaliação de recursos naturais e de impactes ambientais.	1

Em termos orçamentais, as despesas decorrentes da ocupação do posto de trabalho em causa, só onerarão as respetivas rubricas em 2015.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 31 de outubro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara, no uso de competência delegada,



Aprovações:

- Câmara Municipal 05/11/2014

- Assembleia Municipal 27/11/2014